



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1998

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 03/98

**INICIATIVA:**

EDIL JOSÉ COSTA BOECHAT - PTB

**HISTÓRICO:**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= RUA GERALDO SOUZA PASCHOAL = PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em. 26/02/98

Presidente

## AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de JANEIRO do ano de  
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: AIMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Aprovado em  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 23/03/1998  
Presidente

*Const. obras*



PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 3/98  
PROTOCOLO GERAL...: 112/98  
DATA PROTOCOLO...: 29/01/98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº \_\_\_\_\_

Anexos \_\_\_\_\_

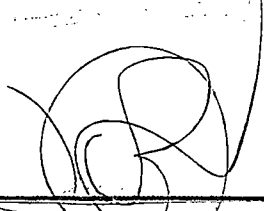
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO SOUZA PASCHOAL, a Rua 03, que se inicia na Rua Nelson Nogueira Lima (Rua 01) e termina na Rua Milton Pacheco da Silva (Rua B), situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
JOSE COSTA BOECHAT (Ananias)  
Vereador - PTB

Aprovado em Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 23/03/1998  
P. Presidente

JUSTIFICATIVA: SR. GERALDO SOUZA PASCHOAL, teve um serviço de re conhecida qualidade, como Juiz de Paz, soube conquistar a confiança, o respeito e a admiração de todos. A proficiência, a educação, o elevado senso de responsabilidade e a dedicação foram características marcantes do mesmo, além disso, destacou-se pela sua conduta exemplar e dignidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO FERNANDO CARVALHO GOMES Tabelião REGINA HELENA GOMES SERRANO Substituta RUTH MARIA FERREIRA VIEIRA GOMES Escrivã LUISA MARIA DOS SANTOS GOMES Escrivã LUCIANO DE OLIVEIRA GALVES Escrivães Rua 25 de Março, 127 Tels.: 522-0139 - 522-9896 Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

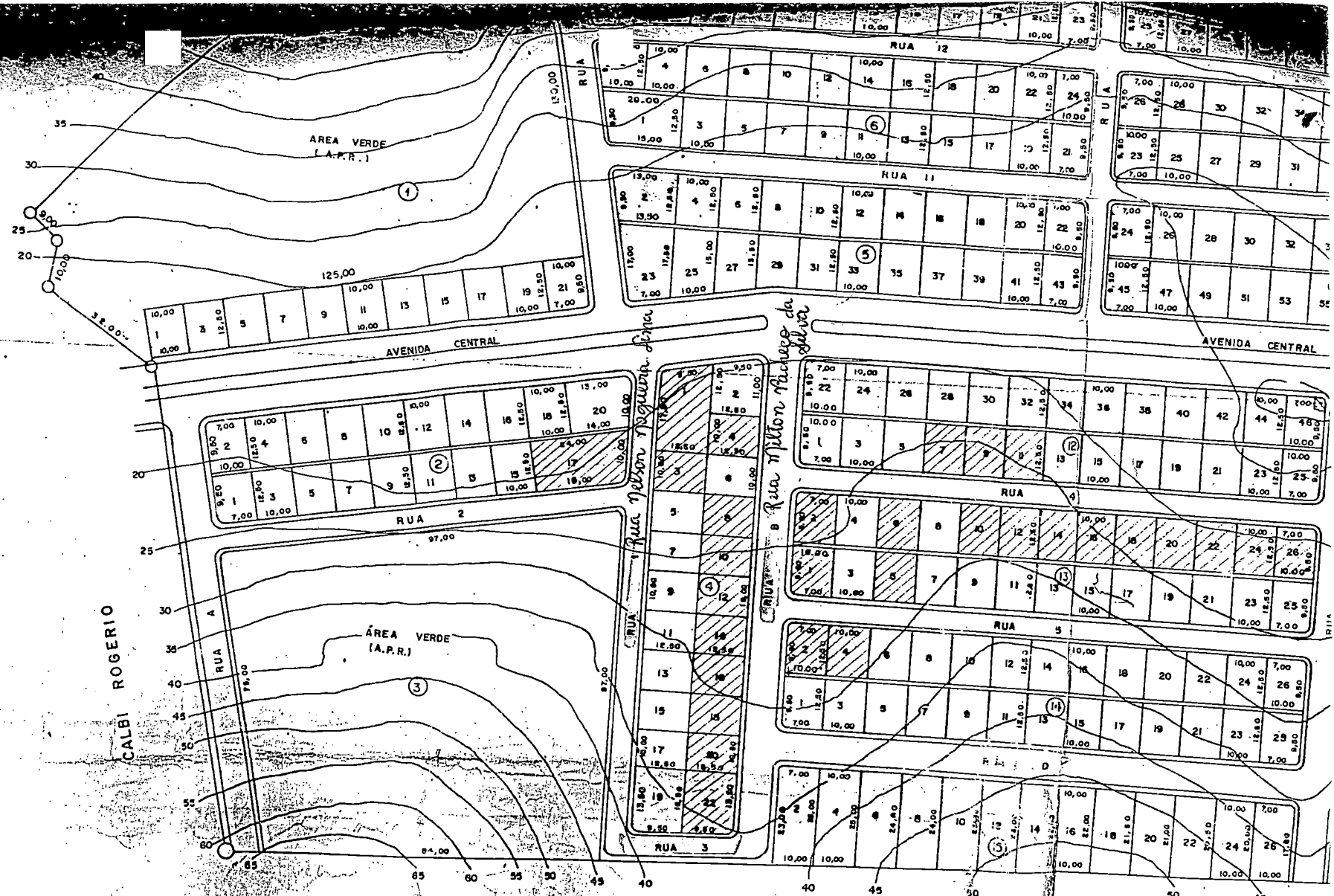
Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

CERTIFICO que as fls. 181 .x.x.x.x do livro nº C.14.x de Registro de Óbitos consta o assento nº, 13.347 .x. de " Geraldo Souza Paschoal " .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecido aos 25 de maio .x.x.x de 1991 às 12 hs. e 25 ms, em a Santa Casa, nesta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo masculino .x. de cor .x.x.x.x.x.x.x. profissão aposentado .x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x. natural d este Estado .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. domiciliad O e residente nesta cidade x. com sessenta e três anos x.x.x.x. de idade, estado civil casado com Zenita Fernandes Paschoal .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. filho x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x de Roque Paschoal .x. e de D.ª Antonia Francisca de Souza x. Foi declarante Helena Maria Viana de Brites .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. sendo o atestado de óbito, firmado por Dr. Luiz Augusto Rezende x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. que deu como causa da morte Insuficiencia cardíaca .x. O sepultamento foi feito no cemitério de Itaoca, neste municipio .x. Observações: O falecido era eleitor, deixa bens a inventariar, tendo deixado varios filhos. x. .x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim 13 de janeiro .x.x. de 19 98

Regina Helena Gomes Serrano Substituta



CALBI ROGERIO

AREA VERDE (A.P.R.)

AVENIDA CENTRAL

RUA 2

ÁREA VERDE (A.P.R.)

RUA 3

LUIZ CARLOS MARQUES

Rua Nelson Rodrigues Silva

Rua Milton Ribeiro da Silva

104



PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 3/98  
PROTOCOLO GERAL...: 112/98  
DATA PROTOCOLO...: 29/01/98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº \_\_\_\_\_

Anexos \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO SOUZA PASCHOAL, a Rua 03, que se inicia na Rua Nelson Nogueira Lima (Rua 01) e termina na Rua Milton Pacheco da Silva (Rua B), situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)  
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: SR. GERALDO SOUZA PASCHOAL, teve um serviço de re conhecida qualidade, como Juiz de Paz, soube conquistar a confiança, o respeito e a admiração de todos. A proficiência, a educação, o elevado senso de responsabilidade e a dedicação foram características marcantes do mesmo, além disso, destacou-se pela sua conduta exemplar e dignidade.

-06-

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO FERNANDO CARVALHO GOMES Tabelião REGINA HELENA GOMES SERRANO Substituta RUTH HELENA GOMES SERRANO Escrivã LUIZ AUGUSTO REZENDE Escrivão LUCIANO DE OLIVEIRA GALVES Escrivão Rua 25 de Março, 127 Tels.: 522-0139 - 522-9896 Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

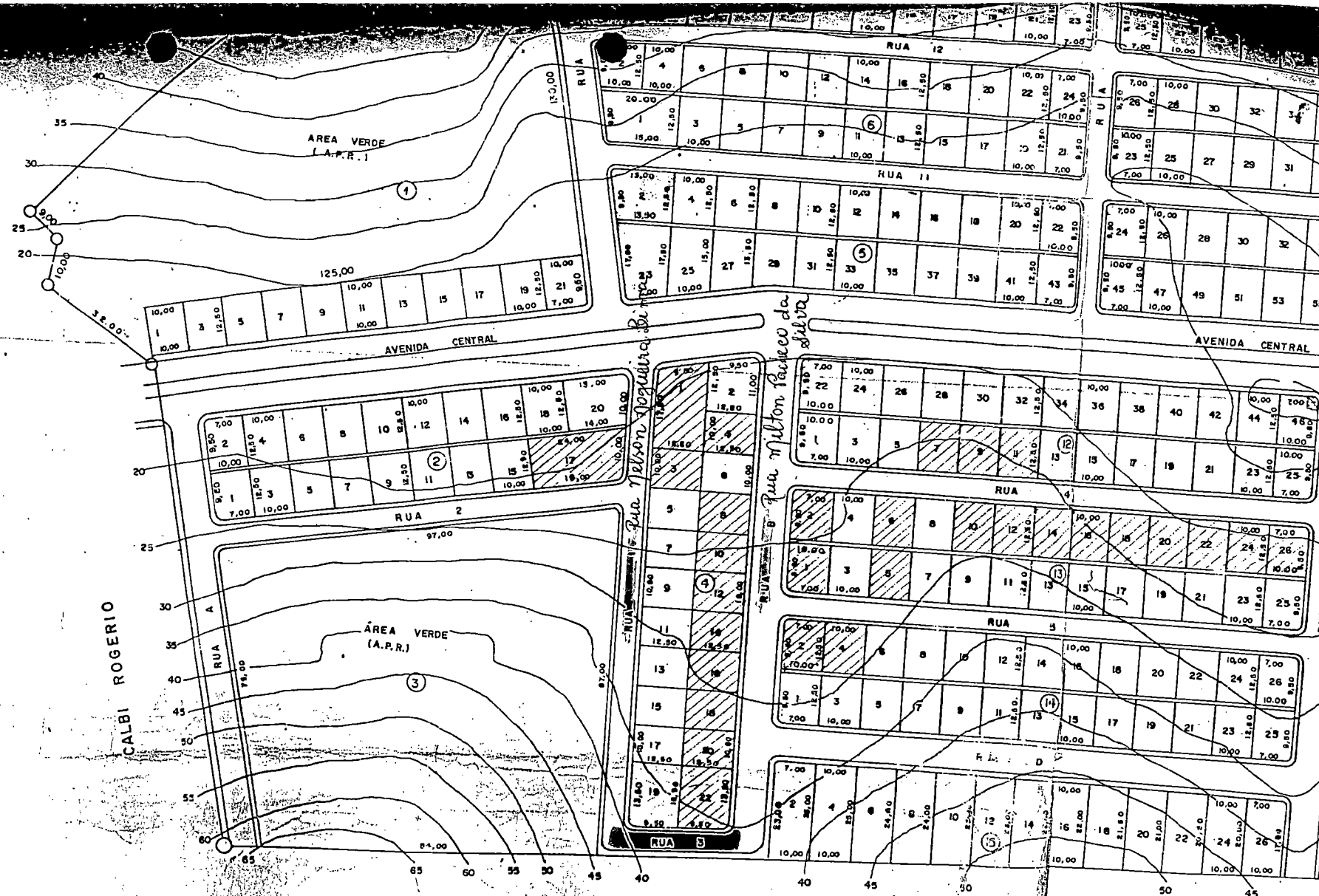
CERTIFICO que as fls. 181 do livro nº 014 de Registro de Óbitos consta o assento nº, 13.347 de " Geraldo Souza Paschoal " falecido aos 25 de maio de 1991 às 12 hs. e 25 ms, em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor , profissão aposentado e residente nesta cidade com sessenta e três anos de idade, estado civil casado com Zenita Fernandes Paschoal filho de Roque Paschoal e de D. Antonia Francisca de Souza

Foi declarante Helena Maria Viana de Brites sendo o atestado de óbito, firmado por Dr. Luiz Augusto Rezende que deu como causa da morte Insuficiencia cardíaca O sepultamento foi feito no cemitério de Itaoca, neste município

Observações: O falecido era eleitor, deixa bens a inventariar, tendo deixado varios filhos.

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim 13 de janeiro de 19 98

Regina Helena Gomes Serrano Oficial



CALBI ROGERIO

LUIZ CARLOS MARQUES

104

-08-  


**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI  
Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.  
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 003/98

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 06 de março de 1998.

  
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

  
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro





**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI  
Iniciativa: JOSÉ C. BOECHAT  
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 03/98

-09-

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P. de Lei que denomina via pública no município. Rua Geraldo Souza Paschoal.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à este comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.

  
JOSE CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUARIO ARCANJO  
Membro